

# **EDITAL ESPECÍFICO – DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE (CÓDIGO 1025)**

Edital Geral 030/2022 – ingresso no 1º semestre de 2023

Programa interinstitucional realizado entre a Associação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA).

Edital para ingresso na UFSM.

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

1.2 O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas 01 (uma) das vagas ofertadas e, OBRIGATORIAMENTE, deverá INDICAR APENAS 1 (UM) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) e sua **respectiva linha de pesquisa**.

1.3 Não será permitida a inscrição de candidato/a a mais de uma vaga no curso, devendo o/a candidato/a optar por somente uma das inscrições mencionadas acima. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição.

**2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Ensino, com a especificidade de pesquisas em Educação em Ciências.

## **3. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO**

3.1 PÚBLICO ALVO: portadores(as) de diploma de Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Biologia, Química, Física, Matemática, Educação Física ou Pedagogia; Licenciatura em Ciências Exatas; Licenciatura em Ciências da Natureza; Graduação nos Cursos da Área de Saúde ou Tecnologias, com o condicionante de que o(a) candidato(a) diplomado(a) nas áreas da saúde ou tecnologias esteja exercendo atividade docente. Todo e qualquer candidato(a) deverá ter concluído o curso de mestrado.

3.2 Em cumprimento da Resolução N. 068/2021 da UFSM, este edital específico de seleção para o DOUTORADO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE terá suas vagas divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e com deficiência.

3.3 As vagas em ampla concorrência serão em número de sete (7) vagas.

3.4 As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência serão em número de duas (2) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

3.4.1 Uma (1) vaga para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas;

3.4.2 Uma (1) vaga para pessoa com deficiência (PCD);

3.5 Os/as candidatos(as) que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados(as) optantes. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes da UFSM.

3.6 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão

aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida neste edital.

3.7 Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

3.7.1 O candidato poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

3.8 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas serão classificados por lista própria.

3.9 Para preenchimento das vagas por professor(a), primeiramente, será alocado o(a) candidato(a) com maior Nota Final à vaga reservada para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas e o(a) candidato(a) com maior Nota Final à vaga reservada para pessoa com deficiência, independente da Nota Final do(a) candidato(a) de ampla concorrência que tenha indicado o(a) mesmo(a) professor(a).

3.10 Caso os dois candidatos(as) melhores classificados(as) às vagas reservadas (pessoas autodeclaradas pretas ou pardas ou indígenas e pessoa com deficiência) tenham indicado o(a) mesmo(a) professor(a), o(a) candidato(a) de menor nota será remanejado para um(a) professor(a) que tenha projetos com aderência com a proposta apresentado pelo(a) candidato(a), dentro da mesma linha de pesquisa.

3.11 Os(as) candidatos(as) às vagas de ampla concorrência serão classificados por professor(a).

3.12 Após o preenchimento das vagas reservadas, conforme indicados no item 3.4, serão alocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) na ampla concorrência, nas vagas remanescentes por professor(a)

3.13 No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) optantes classificados(as), respeitando o disposto no artigo 12 da Resolução 068/2021 da UFSM.

3.14 Caso não haja candidatos(as) optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(as) candidatos(as) da ampla concorrência. Da mesma forma, caso não haja candidatos(as) não optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos(as) candidatos(as) optantes aprovados(as).

#### **4. PROFESSORES E VAGAS**

4.1 As Linhas de Pesquisa poderão ser consultadas na página eletrônica do Programa:

<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgeec/docentes/>

<b>Professores(as) Orientadores(as)</b>	<b>Número de Vagas</b>
Candidja Coutinho	02
Cristiane Muenchen	02
Eliziane da Silva D'Avila	01
Phillip Vilanova Ilha	01
Renato Xavier Coutinho	01
Rita de Cássia Pistóia Mariani	02
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

## **5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO** - formato digital em arquivo PDF legível.

### **5.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:**

5.1.1 A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

#### **5.1.2. Documento de identificação com foto:**

5.1.2.1 Para brasileiros(as): a apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatória. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

5.1.2.2 Para estrangeiros(as): passaporte ou número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte e documento de identificação com foto.

5.1.2.2.1 Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga. Candidato(a) que informou apenas o número de protocolo de encaminhamento da solicitação de passaporte deve enviar a cópia do passaporte emitido para o e-mail [editais.cpg@ufsm.br](mailto:editais.cpg@ufsm.br) até o dia 05 de fevereiro de 2022.

#### **5.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros(as) e estrangeiros(as):**

5.1.3.1 Comprovante de titulação de Mestrado: deve ser enviado o Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação.

5.1.3.2 O atestado de conclusão somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou a ata de defesa no momento da confirmação de vaga.

5.1.3.3 Para os estrangeiros, todo processo de candidatura, ingresso, disciplinas e texto final da tese se dará em língua portuguesa.

#### **5.2. Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):**

5.2.1 Histórico escolar do curso de graduação (dentre aqueles previstos no item 3);

5.2.2 Comprovante do exercício de atividade docente, somente para os(as) candidatos(as) diplomados(as) nas áreas da saúde ou tecnologias, de acordo com o exigido no item 3.

5.2.3 Currículo Lattes atualizado;

5.2.4 Planilha de títulos para avaliação (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), acompanhada dos documentos comprobatórios;

5.2.5 Pré-projeto de pesquisa na Área de Ensino/Educação em Ciências (máximo de 10 páginas, com formatação Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5) e com indicação obrigatória do nome de um(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) e linha de pesquisa, dentre aqueles(as) constantes na tabela do item 4.

5.2.6 No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas pretas ou pardas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO II).

5.2.7. No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas indígenas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO III).

5.2.8. No caso específico dos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem o Termo de Autodeclaração acompanhado de atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas (ANEXO IV).

5.2.9 O não envio da documentação conforme instruído resultará em não pontuação no(s) item(ns) em desacordo com o estipulado na Planilha de Títulos bem como o não atendimento às exigências em relação ao Pré-Projeto de Pesquisa acarretará em desconto na nota de avaliação do mesmo.

5.2.10 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do Programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgeec> ou pelo e-mail [ppgeducacaoemciencias@ufsm.br](mailto:ppgeducacaoemciencias@ufsm.br).

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 A seleção se dará em três etapas:

**1ª Etapa** - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (A), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3,0. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 pontos (média aritmética da banca examinadora).

**2ª Etapa** - Defesa on-line do Pré-Projeto (B), de caráter eliminatório e classificatório, com peso 4,0. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 pontos (média aritmética da banca examinadora).

**3ª Etapa** - Análise de títulos (C), de caráter classificatório, com peso 3,0.

6.2 A Nota Final (NF) será calculada pela média ponderada entre os valores obtidos na avaliação do pré-projeto de pesquisa (peso 3,0), na defesa do projeto (peso 4,0) e na avaliação de títulos (peso 3,0), conforme a expressão:  $NF=(Ax0,3)+(Bx0,4)+(Cx0,3)$

6.3 Serão considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas da seleção os(as) candidatos(as) que obtiverem valor igual ou superior a sete (7,0) na NOTA FINAL ( $NF \geq 7,0$ )

6.4 Critérios para Avaliação do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Adequação do pré-projeto de pesquisa à linha de pesquisa definida no pré-projeto	4,0
2. Objetivos adequadamente formulados e coerentes com a proposta de pesquisa	1,0
3. Justificativa e fundamentação teórica	1,0
4. Cronograma e Exequibilidade	1,0
5. Metodologia	2,0
6. Bibliografia	1,0
<b>Nota Final</b>	<b>10,0</b>

## 6.5 Critérios para Defesa do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Defesa da proposta (10 min.)	5,0 - Total
1.1 Domínio sobre o tema/proposta de pesquisa	2,0
1.2 Contextualização em termos teóricos e metodológicos, e com definição clara do problema e dos objetivos	3,0
2. Arguição (5 min.)	5,0 - Total
2.1 Coerência das respostas aos questionamentos	3,0
2.2 Motivação para estudos avançados na Área de Concentração	2,0
<b>Nota Final</b>	<b>10,0</b>

6.5.1 As defesas de pré-projeto serão de forma virtual por link do Google Meet indicado junto ao nome do candidato na lista dos candidatos aprovados para esta fase. Informamos que as sessões serão gravadas, que o candidato deve apresentar documento de identificação com foto no início e não poderá receber ajuda, caso a banca entenda que o candidato está recebendo ajuda, poderá desqualificá-lo, por isso sugerimos ao candidato usar uma sala reservada no momento da defesa.

6.6 As notas prévias da Nota Final serão divulgadas no site do Programa (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/pgeec>) até o dia 24/01/2023.

6.7 Após a divulgação das notas prévias (da Análise do Pré-projeto, da Defesa do Pré-projeto e Análise de Títulos) do período interno de seleção, conforme o cronograma 8.1, o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso administrativo cujo prazo vai até 26/01.

6.8 Em caso de empate na Nota Final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.8.1 candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

6.8.2 maior pontuação na planilha de títulos;

6.8.3 maior pontuação no pré-projeto de pesquisa.

6.9 A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas para algum(a) professor(a) orientador(a) e haja suplentes classificados(as) para outro(a) orientador(a), será(ão) realocado(s) o(s) candidato(s/as) entre professores(as) orientadores(as), de acordo com o interesse dos(as) docentes e consultado(a) o(a) candidato(a).

## 7. DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1 Conforme item 3 do Edital Geral.

## 8. DO CRONOGRAMA INTERNO DA SELEÇÃO

8.1 A seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATAS
Divulgação da lista de candidatos(as) aptos(as) a participarem da	02/12/2022

seleção	
Divulgação prévia das notas do pré-projeto de pesquisa	12/12/2022
Período para solicitação de reconsideração	13/12/2022
Divulgação dos aprovados no pré-projeto de pesquisa após reconsideração e lista com a ordem das entrevistas	14/12/2022
Defesa do pré-projeto	15/12/2022 até
Defesa do pré-projeto	23/12/2022
Divulgação dos aprovados na entrevista	26/12/2022
Divulgação prévia das notas finais com análise de títulos	24/01/2023
Período para solicitação de reconsideração	até 26/01/2023
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) e suplentes	02/02/2022

Marcelo Pustilnik Vieira  
Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E  
SAÚDE  
PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO  
Edital Geral 030/2022 – ingresso no 1º semestre de 2023

**ANEXO I**

**PLANILHA PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS**

**Nome do(a) candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Professor(a) orientador(a) pretendido(a):** \_\_\_\_\_

**Candidato para Doutorado**

**GRUPO I – TITULAÇÃO**

**Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOMEeditoral2022DoutoradoGRUPO1.pdf).**

1. Títulos	Pontos	Nº de ocorrências do item	Total do item
1.1. Especialização concluída (mínimo de 360h) em qualquer área do conhecimento (1,0 ponto por especialização concluída)	Até 1,0		

**GRUPO II – ATIVIDADES DE ENSINO (entre outubro de 2017 e outubro de 2022)**

**Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOMEeditoral2022DoutoradoGRUPO2.pdf).**

2. Atividades de Ensino	Pontos	Nº de ocorrências do item	Total do item
2.1. Exercício de magistério* – professores que atuam e/ou atuaram na Educação Básica e/ou Superior (0,3 ponto por semestre).	Até 3,0		

\* Não incluir trabalhos voluntários e estágios obrigatórios.

**GRUPO III – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS E EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (entre outubro de 2017 e outubro de 2022)**

**Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOMEeditoral2022DoutoradoGRUPO3.pdf). e separação com folha de rosto entre cada subitem.**

3. Participação em Projetos	Pontos	Nº de ocorrências do item	Total do item
3.1. Bolsista, participante e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão na área de educação/ensino. (0,3 ponto por semestre)	Até 3,0		
3.2. Bolsista, participante e/ou voluntário de Programas/Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão em outras áreas. (0,2 ponto por semestre)	Até 2,0		
3.3. Monitor e/ou tutor, seja bolsista e/ou voluntário. (0,1 ponto por semestre).	Até 1,0		
3.4. Participação em comissão organizadora de evento (0,5 ponto por evento).	Até 1,0		

**GRUPO IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA E OUTRAS ATIVIDADES** (entre outubro de 2017 e outubro de 2022)  
 Os comprovantes desse grupo devem ser incluídos em um único arquivo pdf, nomeado de acordo com os exemplos: (SEUNOMEeditoral2022DoutoradoGRUPO4.pdf. e separação com folha de rosto entre cada subitem.

4. Produções	Pontos	Nº de ocorrências do item	Total do item
4.1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A, na área de Ensino (2,0 ponto por artigo)	Sem limite		
4.2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A em outras áreas (1,0 ponto por artigo)	Até 5,0		
4.3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 e B2 na Área de Ensino (1,0 ponto por artigo)	Sem limite		
4.4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 e B2 em outras áreas (0,5 ponto por artigo)	Até 2,5		
4.5. Livro publicado, como autor, impresso ou digital, na área de Ensino, ISBN e comissão editorial (1,0 ponto por livro)	Até 3,0		
4.6. Capítulo de livro publicado, impresso ou digital, na área de Ensino, ISBN e comissão editorial (0,5 ponto por capítulo)	Até 3,0		
4.7. Trabalho completo, com no mínimo 6 páginas, publicado em anais de eventos na área de Ensino (0,5 ponto por trabalho). Apresentar o texto completo de trabalho.	Até 3,0		
4.8. Trabalho completo (no mínimo com 6 páginas) publicado em anais de eventos em outras áreas (0,5 ponto por trabalho). Apresentar o texto completo de cada trabalho.	Até 2,0		
4.9. Trabalhos publicados em anais de eventos, na forma de resumo simples ou expandido, na área de Ensino ou outras áreas. (0,3 ponto por trabalho)	Até 1,5		
4.10. Ministrar minicursos e/ou oficinas (presenciais ou virtuais) na área de Ensino, com carga horária mínima de 2h (0,5 ponto por item)	Até 2,0		
4.11. Palestras ministradas (presenciais ou virtuais) na área de Ensino (0,5 ponto por item)	Até 2,0		
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>			
4.12. Participação como membro de bancas de banca de graduação e pós-graduação (0,5 ponto por item)	Até 2,0		
4.13. Participação em comissões e órgãos de representação discente (0,25 ponto por semestre)	Até 2,0		

Pontuação (preencha nesta linha o total de itens e de pontos somados em toda a planilha, conforme apresentação da documentação comprobatória)	Total de Itens	Total de Pontos

Santa Maria, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do candidato:

## ANEXO II

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PRETOS/AS OU PARDOS/AS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas da Universidade Federal de Santa Maria, que sou \_\_\_\_\_ (Preto ou Pardo).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

**ANEXO III**  
**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, que pertenço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ (identificar etnia) e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra indígena, ou Acampamento) situada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Representante da FUNAI

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

## ANEXO IV

### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

**(anexar laudo médico considerando o Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências: Química da Vida e Saúde, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Declaro ainda que minha condição de deficiência exige as seguintes condições de acessibilidade:

---

---

---

---

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

NUP: 23081.092486/2022-61

Prioridade: Normal

**Processo de edital de seleção de pós-graduação**

134.111 - Planejamento. Orientações

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
12	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	EDITAL_ESPECIFICO_DOUTORADO_EDUCACAO_CIENCIAS_01_Sem_2023_Com_ficha_nova_2.pdf

**Assinaturas**

26/09/2022 19:18:00

MARCELO PUSTILNIK DE ALMEIDA VIEIRA (Coordenador(a) de Curso)

02.10.18.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EDUCAÇÃO em CIÊNCIAS: QUÍMICA DA VIDA E SAÚDE - CPPGECQVS

Código Verificador: 1910770

Código CRC: 676c7283

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

